



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.27.1

(EMERGENCIAL)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 e os Decretos Municipais nº 206, 208 de 17 de Março de 2020 – Situação de Emergência em Saúde Pública, provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

OBJETO DO PROCESSO: Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE

FAVORECIDA: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.128,00 (Sete mil, cento e vinte e oito reais)



Fundo Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO Nº 2020.05.25-0001

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Senhor Presidente,

Vimos pela presente, solicitar o desencadeamento nos termos do inciso IV do Art. 24, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como no Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, de Processo de **Dispensa de Licitação** para Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE.

A presente locação compreende ações da Administração Pública Municipal voltadas ao estado de emergência de saúde pública de importância internacional, de caráter urgente e imprevisível decorrente da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) que apresenta rápida propagação/difusão. Tal atitude alinhada a outros cuidados e políticas já adotadas pela Administração Municipal, são instrumentos relevantes/importantes no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus.

A ação tem seu respaldo nos Decretos Municipais nº 206, 208 e 214, referentes ao estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e no Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Encaminhamos também orçamentos de preços (pesquisas de mercado), realizadas entre empresas do ramo pertinente, para agilizar no processo administrativo.

Destacamos que para a prestação dos serviços aqui pontuados e constantes no Termo de Referência anexo serão utilizados recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde (Enfrentamento da COVID 19) destinados ao combate da pandemia citada.

Ademais, encaminhe-se para a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.

No azo renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,

Porteiras/CE, 25 de Maio de 2020

Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

À Senhora
Maria Edna Tavares de Lavôr
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
NESTA



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Processo Administrativo de Dispensa nº
2020.05.27.1



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente locação compreende ações da Administração Pública Municipal voltadas ao estado de emergência de saúde pública de importância internacional, de caráter urgente e imprevisível decorrente da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) que apresenta rápida propagação/difusão. Tal atitude alinhada a outros cuidados e políticas já adotadas pela Administração Municipal, são instrumentos relevantes/importantes no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus.

2.2 - A ação tem amparo legal nos Decretos Municipais nº 206 e 208 de 17 de março de 2020, referentes ao estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19) no município de Porteiras/CE, no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e no Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020.

3 - DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR ESTIMADO

3.1 - Os serviços serão prestados conforme descrição e especificação constantes na planilha abaixo:

Descrição/Especificação	Diária	Valor Unitário	Valor Total
Locação de 06 (seis) tendas 5x5 modelo pirâmide, cobertura em lona branca anti-chamas destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).	15	475,20	7.128,00

3.2 - O valor máximo estimado da locação é de R\$ 7.128,00 (Sete mil, cento e vinte e oito reais).

4 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.
- n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a prestação do serviço.

6 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

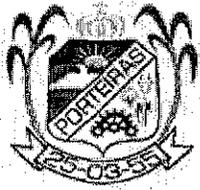
6.1 - A prestação dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, cabendo a esta (Unidade Gestora) definir locais, condições e necessidades para a execução dos serviços.

6.2 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

6.2.1 - **Transporte:** Os equipamentos (Tendas e equipamentos necessários à montagem e funcionamento.) serão transportados pela contratada até o local designado pela Unidade Gestora Contratante.

6.2.2 - **Montagem:** A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos locados, seguindo as normas de segurança;

6.2.3 - **Desmontagem:** A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término da execução dos serviços, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.3 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a execução dos serviços, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

6.4 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitados, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do FNS (Enfrentamento da COVID 19)/Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	33903900

8 - PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

8.2 - A Prefeitura Municipal de Porteiras se reserva no direito de rescindir o presente contrato, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba a Contratada o direito de reclamação ou indenização, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93

9 - OBRIGAÇÕES

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE, da CONTRATADA e as demais normas serão regidas no Termo de contrato.

Porteiras/CE, 25 de Maio de 2020.



Maria Leda Clementino de Almeida
Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a esta Comissão de Licitação, por
intermédio da(s) Secretaria(s) solicitante(s).**

Data: 25 de Maio de 2020.

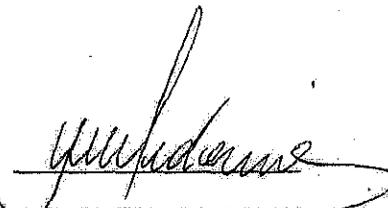

Maria Edna Tavares de Lavôr
Presidente da Comissão de Licitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS/CE

ORÇAMENTO

Item	Especificação	UND	V. Total
1	Locação de Tendas 5x5 (No período de 15 dias destinado a companhia de Covi 19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde).	6	7.128,00

Salgueiro 23/05/2020



YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 09.596.268/0001-02

Yedilton Wagner da Silva Ordônio.

Sócio administrador

RG: 4.682.214 – SSP/PE, CPF 907.597.024-20.

09.596.268/0001-02
Yedilton Produções e Eventos LTDA
Rua: Marcilio de Barros Alencar Luz, 172
Bairro: Minervina Bezerra Franklin
CEP - 56.000-000 Salgueiro - PE

CNPJ: 09.596.268/0001-02

Rua Marcildo de Barros Alencar Luz, 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro-PE.

Email: yediltonmegasom@hormail.com, Fone: 87-3871-1235, 98825-0772



PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

12.245.813/0001-20
AG Produções e Eventos Ltda - ME
Rua Valdemar Menezes nº 1019
B N Srª Aparecida - CEP:56 000-000
Salgueiro PE



Item	Especificações	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A LOCAÇÃO DE 06 TENDAS NO PERÍODO DE 15 DIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTEIRAS-CE	Dias	06	100,00	9.000,00
Total					9.000,00

Proponente:

AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

CNPJ: 12.245.813/0001-20

ENDEREÇO: RUA VALDEMAR MENEZES, 1019, NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO/PE, CEP 56000-000, telefone: (87) 99931-3333

Prazo de Execução: Conforme Solicitado

Validade da proposta: 30 dias.

Porteiras/CE, 23 de Maio de 2020.


A. G. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Gustavo Ramos Novaes

RG: 4.126.966 – SSP/PE

12.245.813/0001-20
AG Produções e Eventos Ltda - ME
Rua Valdemar Menezes nº 1019
B N Srª Aparecida - CEP:56 000-000
Salgueiro PE

CNPJ: 12.245.813/0001-20

Rua: Valdemar Menezes 1019 – Bairro Nossa Sª Aparecida – Salgueiro - PE – 087*88656605 e
087*999313333. Email: gustavaosalgueiro@bol.com.br



Prefeitura Municipal de Porteiras – CE

ORÇAMENTO

Conforme Solicitado estamos encaminhando cotação de locação de tendas para serem utilizadas na campanha do covid-19 no município de Porteira/CE.

- Locação 06 de tendas 5x5 pelo período de 15 (quinze) dias

Valor Total R\$ 9.900,00 (Nove Mil Novecentos Reais)

Validade da cotação de preço: 60 dias

Salgueiro, 23 de Maio de 2020.

J. I. Barros EIRELI - EPP
José Ivan Barros
(Diretor)
CPF: 175.049.454 - 04
RG: 1968225 - SSP/PE


José Ivan Barros (Diretor)
Brasileiro, casado, empresário.
Rua Maria Nogueira Sampaio, 467.
Centro Salgueiro PE
CPF 175.049.454-04
RG: 1.968.225 – SSP/PE

10.679.439/0001-46
J. I. Barros EIRELI-EPP
Rua: Otavio Leitinho, 276 - A
Bairro: Santo Antonio
CFP-56.000-000 Salgueiro - PE

J.I. BARROS EIRELI EPP CNPJ 10.679.439/0001-46
RUA OTAVIO LEITINHO, 276 - A – SANTO ANTONIO - SALGUEIRO/PE – CEP: 56.000-000
Telefax: (87) 3871-1516 / Celular 99995-1079 (TIM) / 98829-4325 (OI)
E-mail :jivanbarros@hotmail.com Website: www.jibsom.com.br



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**Junto aos autos os documentos referentes a
Habilitação, referentes à(ao) Dispensa nº
2020.05.27.1.**

Porteiras/CE, 25 de Maio de 2020.


Maria Edná Tavares de Lavôr
Presidente da Comissão de Licitação



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: "YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA."

1. **YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Serra Talhada-PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00701629035, Carteira de Identidade nº 4.682.214 expedida pela SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Marcido de Barros A Luz nº 172 - Salgueiro-PE CEP 56.000.000 (art. 997, I, CC/2002)
2. **IONE BARBOSA**, brasileira, empresária, casada, natural de Carpina-PE, portadora da Carteira de Identidade nº 4.682.142 expedida pela SSP-PE, Carteira Nacional de Habilitação nº 03958390105, residente e domiciliada na rua Marcido de Barros A Luz nº 172- Salgueiro- PE CEP 56.000.000 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na rua Marcido de Barros A Luz nº 172 - Salgueiro - PE CEP 56.000.000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª. O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO..... 500 (quinhentas) quotas.... R\$ 500,00 (quinhentos reais)

IONE BARBOSA..... 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas... R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª. O objeto o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Atividades de Sonorização e de Iluminação, Aluguel de Paícos, Cobertura e Outras Estruturas de Uso Temporário, exceto andaime; Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não especificadas anteriormente (banheiros químicos)

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste contrato NA JUCEPE e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO** com os poderes e atribuições de Administrador com mútuo consentimento autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

Cartão Francisco Soares
Assessor de Processos nº 613/07
Núcleo Regional de Salgueiro
Medicinal nº 10003-r



do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Em comum acordo a retirada de "pro labore", será feita pelo sócio YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro da cidade de Salgueiro-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salgueiro- PE, 03 de Junho de 2008.

1- Yedilton Wagner da Silva Ordonio
YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO

2- Ione Barbosa
IONE BARBOSA

Ful. Leite Clementino
Visto: FABIO LEITE CLEMENTINO (OAB/PE 16.201)

Carlos Francisco Reis
Assista de Processos - 10003-6
Núcleo Regional de Salgueiro
Matrícula nº 10003-6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL RERRATIFICAÇÃO DA SOCIEDADE "YEDILTON
PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME CNPJ 09.596.268/0001-02 NIRE 26201682798".**

YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Serra Talhada – PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00701629035, Carteira de Identidade nº 4.682.214 expedida pela SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Marcildo de Barros A. Luz nº 172 - Salgueiro-PE, CEP 56.000.000 (art. 997-I, CC/2002).

IONE BARBOSA ORDONIO, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Carpina-PE, portadora da Carteira de Identidade nº 4.682.142 expedida pela SSP-PE, Carteira Nacional de Habilitação nº 03958390105, residente e domiciliada na Rua Marcildo de Barros A. Luz nº 172 – Salgueiro-PE, CEP 56.000.000 (art. 997, I, CC/2002).

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201682798, com sede na Rua Marcildo de Barros A. Luz nº 172, CEP 56.000.000-Salgueiro-PE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.596.268/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Retificar no Contrato Social arquivado em 04 de junho de 2008 protocolo nº 08/103173-4, a qualificação dos sócios.

- 1- Onde se lê: **YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Serra Talhada – PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00701629035, Carteira de Identidade nº 4.682.214 expedida pela SSP-PE.
- 2- Leia-se: **YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Serra Talhada – PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00701629035, Carteira de Identidade 4.682.214 expedida pela SSP-PE, CPF 907.597.024-20.
- 3- Onde lê: **IONE BARBOSA ORDONIO**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Carpina-PE, portadora da Carteira de Identidade nº 4.682.142 expedida pela SSP-PE, Carteira Nacional de Habilitação nº 03958390105.
- 4- Leia-se: **IONE BARBOSA ORDONIO**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Carpina-PE, portadora da Carteira de Identidade nº 4.682.142 expedida pela SSP-PE, Carteira Nacional de Habilitação nº 03958390105, CPF 026.858.104-55.

CLÁUSULA SEGUNDA: Na Cláusula primeira retificar o endereço da sede:

- 1- Onde lê: Rua Marcildo de Barros A. Luz nº 172 – Salgueiro-PE, CEP 56.000.000.
- 2- Leia-se: Rua Marcildo de Barros A. Luz nº 172 – bairro Minervina Bezerra Franklin – Salgueiro-PE, CEP 56.000.000.

Yedilton Wagner da Silva Ordonio
Ione Barbosa Ordonio
5/12/2012
União



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO	5.000	10	5.000,00
IONE BARBOSA ORDONIO	45.000	90	45.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que tem por objeto social o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Aluguel de Palcos, Cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime; Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades complementares não especificadas anteriormente (banheiros químicos), passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto social **Produtora musical CNAE 90.01-9/02; Atividades de sonorização e de iluminação CNAE 90.01-9-06; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes CNAE 77.39.0-03.**

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de administradores com mútuo consentimento autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.031, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem como nome de fantasia **YEDILTON PRODUÇÕES**

CLÁUSULA SETIMA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Salgueiro-PE, 07 de junho de 2011

Yedilton Wagner da Silva Ordônio
 YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO

Ione Barbosa Ordônio
 IONE BARBOSA ORDONIO

Arquivo de Cartas
 Livro nº 10
 07/06/2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2011
 SOB Nº: 2011.1333512
 Protocolo: 11/133351-2
 Empresa: 26.2.0168279-8
 YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS
 LTDA ME

Roldão Alves Paes Barreto
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
 SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME CNPJ 09.596.268/0001-02

YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDÔNIO nacionalidade brasileira, nascido em 06/05/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 907.597.024-20, carteira de identidade nº 4.682.214, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA MARCILDO DE BARROS ALENCAR LUZ, 172, MINERVINA BEZERRA FRANKLIN DE LIMA, SALGUEIRO, PE, CEP 56.000-000, BRASIL.
IONE BARBOSA ORDÔNIO nacionalidade brasileira, nascida em 29/11/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 026.856.104-55, carteira de identidade nº 4.682.142, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA MARCILDO DE BARROS ALENCAR LUZ, 172, MINERVINA BEZERRA FRANKLIN DE LIMA, SALGUEIRO, PE, CEP 56.000-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201682798, com sede Rua Marcildo de Barros A Luz, 172, Minervina Bezerra Franklin Salgueiro, PE, CEP 56.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.596.268/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 9001-9/02 - produção musical
- 4213-8/00 - obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (casas populares)
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (carro de som e propaganda)
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (mesa, cadeira e freezer)
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (trator)
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (dança de rua)
- 9313-1/00- atividades de condicionamento físico

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

Requerimento: 81400000494360

Página 1

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2014
SOB Nº 20148520685
Protocolo: 14/852068-5
Empresa: 26 2 0168279 8
YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS
LTDA ME


ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL


ME EM 01/08/2014
Junta de Pernambuco
Protocolo: 14/852068-5



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME CNPJ 09.596.268/0001-02

YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.
IONE BARBOSA ORDONIO, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a ISOLADAMENTE a YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALGUEIRO.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALGUEIRO, 16 de julho de 2014.


YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO
CPF: 907.597.024-20


IONE BARBOSA ORDONIO
CPF: 026.858.104-55

Requerimento: 8140000494360

Página 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2014
SOB Nº: 20148520685
Protocolo: 14/852068-5

Empresa: 26 2 0168279 8
YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS
LTD A ME

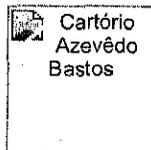

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

MUNICÍPIO DE SALGUEIRO
ARQUIVADO EM: 01/08/2014
COMISSÃO DELICTIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **YEDILTON PRODUCOES e EVENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **YEDILTON PRODUCOES e EVENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2020 10:07:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **YEDILTON PRODUCOES e EVENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1416363

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2020 09:40:50 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 45751712190812100056-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b18fecf225e5bd13702773bf54914724a3c83e3364a894b3b0fdf08eeb3e1c431784d9fc1fa0d25d04eae50ac9b
f787aaf0cdd3f7922e57b05c5b7f6f6cd805





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0A39.E076.8067.2001
Certidão gerada em 5/3/2018 13:59:59
PROTOCOLO SIARGO 18/964188-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP
NIRE 26.2.0168279-8
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36678631491
Date: 2018.03.05 17:08:16 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 5/3/2018 13:59:59

AUTENTICIDADE 0A39.E076.8067.2001

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=0A39E07680672001>

1710 1817

1824 1889

Recife, 05 de março de 2018
André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 175.056.074-72 - MARIA BERNADETE QUEZADO
Data - 05/03/2018 05:08:16
Código de Autenticação 0A39.E076.8067.2001
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=0A39E07680672001>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0168279-8
Nº PROTOCOLO 18/964188-8 PROTOCOLADO 03/2018 10:56:00
Nº ARQUIVAMENTO 20189641888 ARQUIVADO 5/3/2018 13:59:59
EMPRESA YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 09.596.268/0001-02

IONE BARBOSA ORDONIO, nacionalidade brasileira, nascida em 29 de novembro de 1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 026.858.104-55, carteira de identidade nº 4.682.142, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Marcondes de Barros Alencar Luz, 172, Minervina Bezerra de Lima, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000.

YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO, nacionalidade brasileira, nascido em 06 de maio de 1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 907.597.024-20, carteira de identidade nº 4682214, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Marcondes de Barros de Alencar, 172, Minervina Bezerra Franklin de Lima, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201682798, com sede Rua Marcondes de Barros A Luz, 172, Minervina Bezerra Franklin Salgueiro, PE, CEP 56.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.596.268/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 9001-9/02 - Produção musical
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (dança rua)
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (os serviços de reservas relacionadas a viagens, transporte, hotéis e outros alojamentos turísticos)
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (trator)
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (mesas, cadeiras e freezer)
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (carro de som e propaganda)
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Yedilton Wagner da Silva Ordônio
Ione Barbosa Ordônio

Req: 81800000143432

Maria do Sacramento Romarinho e Sá
Analista de Processos Port. 004/2010
Unidade Regional de Salgueiro
Mat 1055-0

Página 1



Documento disponibilizado a 175.056.074-72 - MARIA BERNADETE QUEZADO
Data - 5/3/2018 13:59:59
Código de Autenticação 0A39.E076.8067.2001
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novode/chancela/digital.asp?cd=0A39E07680672001
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

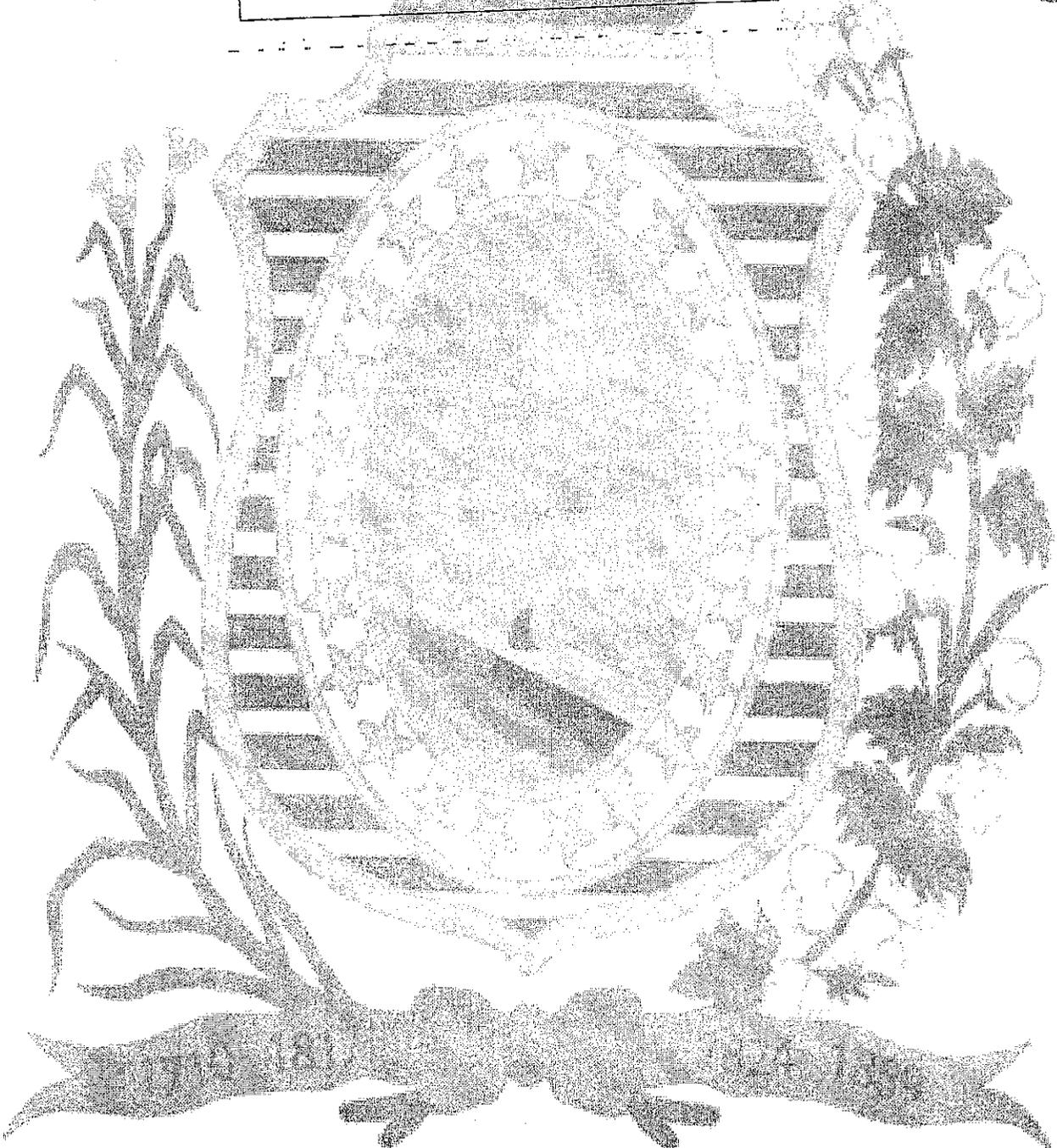
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0168279-8
Nº PROTOCOLO 1854166-6 PROTOCOLODO 5/3/2018 10:56:00
Nº ARQUIVAMENTO 2018041804 ARQUIVADO 5/3/2018 10:55:59
EMPRESA YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/03/2018
 SOB Nº: 20189641886
 Protocolo: 18/964188-6
 Empresa: 26 2 0168279 8
 YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS
 LTDA EPP

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL



Documento disponibilizado a 175.056.074-72 - MARIA BERNADETE QUEZADO
 Data - 5/3/2018 13:59:59
 Código de Autenticação 0A39.E076.8067.2001
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A39E07680672001>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0168279-8
 Nº PROTOCOLO 18/964188-6 PROTOCOLADO 03/03/2018 10:55:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20189641886 ARQUIVADO 03/03/2018 13:59:59
 EMPRESA YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 09.596.268/0001-02

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (casas populares)
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a ser de R\$ 120.000,00. (Cem e Vinte e Mil Reais) representado por 120.000 (Cento e Vinte) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IONE BARBOSA ORDONIO, com 108.000 (Cento e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) integralizado.
YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO, com 12.000 (Doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente **YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO** e **IONE BARBOSA ORDONIO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALGUEIRO**.

Yedilton Wagner da Silva Ordonio
IONE BARBOSA ORDONIO

Req: 81800000143432

Maria do Socorro B. F. F. e Sá
 Analista de Processos - Port. 004/2010
 Unidade Regional de Salgueiro
 Mat 1055-0

Página 2



Documento disponibilizado a 175.058.074-72 - MARIA BERNADETE QUEZADO
 Data - 5/3/2018 13:59:59
 Código de Autenticação 0A39.E076.8067.2001
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela.digita.asp?cd=0A39E07680672001

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0169279-6
 Nº PROTOCOLO 18064188-0 PROTOCOLADO 5/3/2018 10:56:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20189941886 ARQUIVADO 5/3/2018 13:59:59
 EMPRESA YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2018
 SOB Nº: 20189641886
 Protocolo: 18/964188-6

Empresa: 26 2 0168279-8
 YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS
 LTDA EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 175.056.074-72 - MARIA BERNADETE QUEZADO
 Data - 5/3/2018 13:59:59
 Código de Autenticação 0A39.E076.8067.2001
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A39E07680672001>

CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.2.0168279-8
 Nº PROTOCOLO 18/964188-6 PROTOCOLOCO 05/2018 10:56:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20189641886 ARQUIVADO 03/2018 13:59:59
 EMPRESA YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 09.596.268/0001-02



CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Salgueiro-PE 1 de março de 2018.



Ione Barbosa Ordonio
IONE BARBOSA ORDONIO
CPF: 026.858.104-55



Yedilton Wagner da Silva Ordonio
YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO
CPF: 907.597.024-20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

2º Serviço Notarial e de Protesto de Títulos
Rua Dr. Erick Ribeiro, 356 - Térreo - Santo Antonio (87) 3871-0543
- cartorio2salgueiro@gmail.com

Requerido por SEFELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Ione Barbosa Ordonio, (2) Yedilton Wagner da Silva Ordonio. Salgueiro, 02/03/2018, 10:05.

DU-PE, Dalane Rose da Silva Matos - Escrivente. Ao Cartório: R\$ 7,18 - ISM: R\$ 1,60 - FERC: R\$ 0,80 - Total: R\$ 9,58. Selo(s): 0073668.XIA12201701.04038, 0073668.XIA12201701.04039



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/03/2018
SOB Nº: 20189641886
Protocolo: 18/964188-6
Empresa: 26.2 0168279 8
YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRÉS BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

1710 1817 1824 1889

Maria do Socorro B. Tamarindo e Sa
Analista de Processos - Port. 004/2010
Unidade Regional de Salgueiro
Mar 10 2018

Req: 81800000143432

Página 3



Documento disponibilizado a 175.056.074-72 - MARIA BERNADETE QUEZADO
Data - 5/3/2018 13:59:59
Código de Autenticação 0A39.E076.8067.2001
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A39E07680672001>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0168279-8
Nº PROTOCOLO 18064188-6 PROTOCOLO 6/2/2018 10:58:00
Nº ARQUIVAMENTO 20189641886 ARQUIVADO 6/2/2018 13:59:59
EMPRESA YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.596.268/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2008
NOME EMPRESARIAL YEDILTON PRODUCOES & EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YEDILTON PRODUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARCILDO DE BARROS A. LUZ	NÚMERO 172	COMPLEMENTO *****
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO MINERVINA BEZERRA FRANKLIN	MUNICÍPIO SAL GUEIRO
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (87) 3871-1235		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2020 às 10:01:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020/000000241



DOCUMENTO: C.N.P.J.: 09.596.268/0001-02
DATA DE EMISSÃO: 30/04/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/07/20
SALGUEIRO-PE, 30 DE ABRIL DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 30/04/20 às 09:42:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO



Nº 0000000241

Razão Social

YEDILTON PRODUCOES E EVENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000005998

C.N.P.J.: 09596268000102

Bairro

MINERVINA B. FRANKLIN D

Localizado RUA MARCILDO DE BARROS A. LU, 00172 - COMERCIO/EVENTOS - SALGUEIRO-PE



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

23758 - YEDILTON PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço

MARCILDO DE BARROS A. LUZ,

Documento

C.N.P.J.: 09.596.268/0001-02

MINERVINA B. FRANKLIN DE - CEP: 56000000

No. Requerimento

0000000241/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.salgueiro.pe.gov.br>

SALGUEIRO-PE, 30 DE ABRIL DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/07/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000241



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2020.000002554479-16

Data de Emissão: 30/04/2020

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 09.596.268/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/07/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: YEDILTON PRODUCOES & EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.596.268/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:15 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **9337,0ED5,E8B6,3AE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.596.268/0001-02**Razão Social:** YEDILTON PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME**Endereço:** RUA MARCILDO DE BARROS A LUZ 172 / CENTRO / SALGUEIRO / PE
/ 56000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020**Certificação Número:** 2020031502360225911967

Informação obtida em 30/04/2020 09:46:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.596.268/0001-02

Certidão nº: 4661631/2020

Expedição: 15/02/2020, às 09:33:15

Validade: 12/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

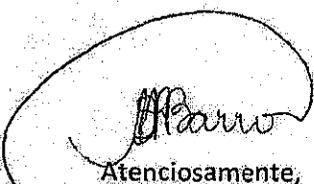
Atestado de Conclusão de Serviços

Atesto para os devidos fins de comprovação que a empresa **Yedilton Produções e Eventos LTDA ME**, estabelecida na Rua Marcildo de Barros A. Luz 172 – Minervina Bezerra Franklin - Salgueiro/PE, inscrito no CNPJ nº 09.596.268/0001-02, tendo como responsável técnico o Sr. **DANUBYO WAGNER SILVESTRE MONTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF. Nº 008.699.984-20, CREA/PE nº 033153**, realizou o serviço a Prefeitura Municipal de Afrânio, com sede na RUA Cel. Clementino Coelho, 203, Centro, Afrânio-PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.358.174/0001-84, no período de 16,17 e 18/06/17, os serviços de locação com instalação e montagem e desmontagem de palcos, estruturas, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas, que esta registrada na ART N.º PE 20170153754, que foi realizado de acordo com as normas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

02 Unid.	PALCO 16 X 12M, com montagem e desmontagem, em alumínio, coberto com lona night & day ou similar, medindo 16,0m de boca por 12,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 10m de pé direito, fechamento nos fundos e nas laterais em lona, fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mm x 30mm na chapa 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta, escada de acesso com 2,0m de largura, piso do palco todo revestido em, house mix medindo 4,0m por 4,0m com um piso a 0,10m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada, medindo 5,00m por 5,00m, área de produção medindo 4,00m por 4,00m com fechamento em placas de 2,20m x 2,40m, pintada com tinta PVA látex, camarim medindo 4,0m x 4,0m coberta com lona night & day e fechado por compensado, aterramentos em conformidade com as normas técnicas.
04 Unid.	CAMARIM EM OCTANORME 4X4M – COM AR CONDICIONADO, COM PORTA DE 0,80 X 2,10M, COM FECHADURA, COM CARPETE, COM FORRO BRANCO.
59 Unid.	TOLDOS PADRONIZADOS DO TIPO CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MEDINDO 5,00 X 5,00M, COBERTOS COM LONA NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA.
30 Unid.	TOLDOS PADRONIZADOS DO TIPO CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MEDINDO 4,00 X 4,00M, COBERTOS COM LONA NAGHT & DAY NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA.

Afrânio-PE, 19 de Junho de 2017.



Atenciosamente,

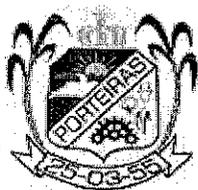
MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria do Socorro R.R. de Barros
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2017

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, NOTAS E DEMAIS ANEXOS - AFRÂNIO E DORMENTES - COMARCA DE AFRÂNIO/PE / SÍDIO CARNEIRO RAMOS DE BRITO - Titular
Rua Espírito Santo, 203 - Vila Brasil de Afrânio/PE - Salgueiro / Praia - Avenida Celso, 128 - Centro - Afrânio/PE - CEP: 55300-000 - Fone/Fax: (071) 3663-100 - cartm@afrao.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAIMOS DE BARROS**. Pago: Emol: 3,49. TSNF: 0,78. FERC: 0,39. Total: 4,66. Selo: 0076349.HREC/201701-01245. O referido é verdade e dou fe. Afrânio/PE, 13/07/2017 16:29:07. **LUIZ EDUARDO RAIMOS COELHO**, Substituto

Cartório do Registro Geral de Imóveis,
Notas e Demais Anexos.
Consulte o autênticado do selo em: www.cartorioafrao.com.br/PE
LUIZ EDUARDO RAIMOS COELHO
1º Substituto



COMUNICAÇÃO INTERNA

À Procuradoria Jurídica do Município.

Vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Dispensa de Licitação, solicitado pela Exma. Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, para a Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, fundamentado nas disposições contidas no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 e nos Decretos Municipais nº 206 e 208, de 17 de Março de 2020 – Situação de Emergência em Saúde Pública, provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

Porteiras/CE, 25 de Maio de 2020.

Maria Edna Tavares de Lavôr
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE LEGITIMIDADE. SUBSUNÇÃO AOS DITAMES DO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART. 4º, DA LEI FEDERAL 13.979, ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 2020.

Indaga a Comissão Permanente de Licitação, por ordem da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, sobre a "Possibilidade Jurídica" para a Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, em virtude da caracterizada emergência.

*A possibilidade Jurídica da contratação direta é legalmente permitida no Estatuto Licitatório (Leis Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994; Lei 9.032, de 28 de maio de 1995 e Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, nos casos de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, bem como na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020).*

*A **Dispensa de Licitação** é permitida, dentre outros previstos legalmente, nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93), quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

*Desta forma não há dúvidas: estamos diante de um caso típico de **Dispensa de Licitação**, pois conforme informado pela Exma. Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, dada a gravidade da situação em que se encontra a grande maioria dos países, mais especificadamente o "Brasil", o "Estado do Ceará" e o "Município de Porteiras", foi emitido o Decreto n.º 206 e 208/2020, de 17 de março de 2020, decretando*



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



“Situação de Emergência de Saúde Pública” neste Município, vigorando enquanto perdurar o estado de emergência pelo Coronavírus (Covid-19), sendo requisito para permitir a exceção à regra, qual seja, a não realização do procedimento licitatório, por que dispensável no caso em tela.

Vale ressaltar, no entanto, que o contrato a ser realizado com a presente Dispensa de Licitação, se reveste exclusivamente de caráter temporário, dentro do prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 206 e 208, de 17 de março de 2020, aplicando-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus.

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da dispensa do processo licitatório, haja vista que atende ao caso previsto no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e à Situação de Emergência de Saúde Pública Municipal.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Porteiras/CE, 26 de maio de 2020.

.....
AMANDA ANGELIM DE SANTANA
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/CE nº 30706



MEMORANDO - CPL

Porteiras - CE, 26 de Maio de 2020.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

Senhor(a) Ordenador(a),

Vimos através do presente, solicitar se digne Vossa Senhoria em autorizar esta competente Comissão de Licitação a realizar Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, voltado para a Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas, face a urgência verificada, enquadrando-se assim na hipótese de dispensa de licitação com supedâneo no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979 e pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

A despesa está estimada em R\$ 7.128,000 (Sete mil, cento e vinte e oito reais), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Maria Edna Tavares de Lavôr
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZO EM: 26/05/2020.



Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

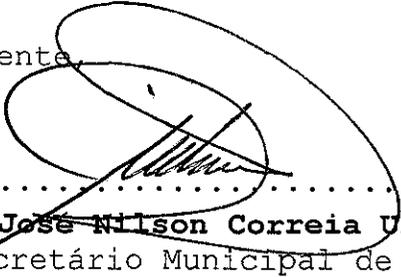
Ao (À)

Sr(a). Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
NESTA

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (Enfrentamento da COVID 19)/Tesouro Municipal, para a Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, salva ainda a **Lei municipal nº581 de Abertura de Crédito extraordinário para enfrentamento da Covid-19.**

Porteiras - CE, 26 de Maio de 2020.

Atenciosamente,


.....
José Nilson Correia Ursulino
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.27.1

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Porteiras, Estado do Ceará, por ordem da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Maria Lêda Clementino de Almeida, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificação dos serviços apresentados nos autos.

A presente locação compreende ações da Administração Pública Municipal voltadas ao estado de emergência de saúde pública de importância internacional, de caráter urgente e imprevisível decorrente da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) que apresenta rápida propagação/difusão. Tal atitude alinhada a outros cuidados e políticas já adotadas pela Administração Municipal, são instrumentos relevantes/importantes no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus.

COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços constantes nos autos, sendo a empresa abaixo a que ofertou o menor preço e as condições mais vantajosas a Unidade Gestora Contratante, conforme planilha que segue:

Empresa:

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA	09.596.268/0001-02

Item	Classif.	Nome/Razão Social	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
0001		<i>Locação de 06 (seis) tendas 5x5 modelo pirâmide, cobertura em lona branca anti-chamas destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).</i>	DIARIA	15		
Venc.	1º	YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA			475,20	7.128,00



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha se deu em virtude do mesmo ter apresentado o menor preço para o item solicitado, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pelo Município de Porteiras/CE, conforme orçamentos de preços constante nos autos.

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do FNS (Enfrentamento da COVID 19)/Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	33903900

FUNDAMENTO LEGAL



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



A locação tem seu respaldo no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e no Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, nos Decretos Municipais nº 206 e 208, referentes ao estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Porteiras, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020, em favor da empresa YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Exma. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Maria Lêda Clementino de Almeida, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Porteiras/CE, 27 de maio de 2020

Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Maria Edna Tavares de Lavôr	
Membro	Franceilda Tavares dos Santos	
Membro	Bruna Erisete Galvão	



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa nº 2020.05.27.1, vem emitir a presente Declaração, amparada no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 e os Decretos Municipais nº 206 e 208 de 17 de março de 2020 - Situação de Emergência em Saúde Pública, provocada pelo Coronavírus (Covid 19) para a Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE.

O valor da presente Dispensa importa na quantia de R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar o(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Fundo Municipal de Saúde da presente declaração, para que proceda se de acordo, com a devida ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Porteiras/CE, 27 de Maio de 2020.

MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Maria Leda Clementino de Almeida, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a urgência justificada, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 2020.05.27.1, para a Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, em favor da empresa **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 7.128,00 (Sete mil, cento e vinte e oito reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras - Estado do Ceará, 29 de Maio de 2020.

Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



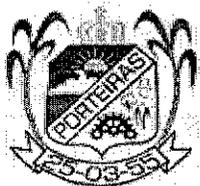
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porteiras/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Maria Leda Clementino de Almeida, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.27.1, conforme segue: **Objeto:** Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE **Favorecido:** YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02. **Valor Total:** R\$ 7.128,000 (Sete mil, cento e vinte e oito reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Porteiras/CE.

Porteiras/CE, 29 de Maio de 2020.



Maria Edna Tavares de Lavôr
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações) o Extrato da Dispensa de Licitação/Processo Administrativo, referente à Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, em favor da empresa **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.**

Porteiras/CE, 29 de Maio de 2020.

Maria Edna Tavares de Lavôr
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa nº. 2020.05.27.1.

Empresa: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.596.268/0001-02.

Endereço: Rua Marcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro - PE.

A Prefeitura Municipal de Porteiras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual referente à Dispensa nº. 2020.05.27.1, cujo objeto é a Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Porteiras/CE, 01 de junho de 2020.

Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Recebido em: 01 de junho de 2020.

YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CONTRATO Nº 2020.06.01-0001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTEIRAS,
ATRAVÉS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA YEDILTON
PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Porteiras, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Márcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.596.268/0001-02, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Yedilton Wagner da Silva Ordônio, portador(a) do CPF nº 907.597.024-20, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de agosto de 1993 e suas demais alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 e os Decretos Municipais nº 206 e 208, de 17 de Março de 2020 – Situação de Emergência em Saúde Pública, provocada pelo Coronavírus (Covid-19) do município de Porteiras/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme quadro descrito abaixo:

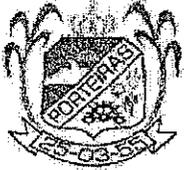
YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
Locação de 06 (seis) tendas 5x5 modelo pirâmide, cobertura em lona branca anti-chamas destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).	Dia	15	475,20	7.128,00
				7.128,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução indireta e conforme condições constantes no Termo de Referência – Anexo I constante nos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O objeto contratual tem o valor global de R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais), que corresponde à realização total do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.3 - No valor pactuado deverão estar incluídos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da prestação dos serviços, inclusive despesas inerentes a fretes e outros necessários a execução dos serviços.

4.4 - A Prefeitura Municipal de Porteiras se reserva no direito de rescindir o presente contrato, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba a Contratada o direito de reclamação ou indenização, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde (Enfrentamento da COVID 19)/Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

-CONTRATANTE

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

7.3 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços objeto deste Contrato

7.4 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

7.5 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

7.6 - Designar os locais, em condições apropriadas para a execução dos serviços objeto deste instrumento

7.7 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

-CONTRATADO(A)

7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

7.7 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e deste Contrato;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 7.8 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) serviço(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a prestação dos serviços;
- 7.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.10 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços
- 7.12 - Prestar com presteza e dignidade o(s) serviços(s) objeto deste Contrato..

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

- 8.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- 8.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 8.3.1 - advertência;
- 8.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 8.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;
- 8.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 - O(A) CONTRATADO pagará a CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- 9.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação;
- 9.3 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de compra, por dia de atraso na execução dos serviços;
- 9.4 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

10.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na prestação dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

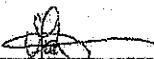
13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

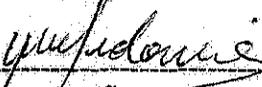
14.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PORTEIRAS/CE, 01 de Junho de 2020.

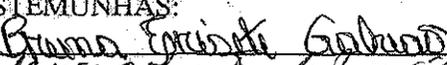


Maria Leda Clementino de Almeida
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

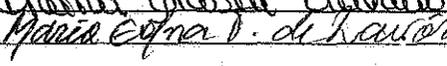


YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 

CPF. 042.842.333-78

02. 

CPF. 848.958.243-00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Dispensa Nº 2020.05.27.1. **Partes:** o Município de Porteiras/CE, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP. **Objeto:** Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. **Valor Total do Contrato:** R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais). **Vigência Contratual:** 90 (noventa) dias. **Signatários:** Maria Leda Clementino de Almeida e Yedilton Wagner da Silva Ordonio.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Junho de 2020



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao **CONTRATO** firmado entre a Prefeitura Municipal de Porteiras, através da(o) Fundo Municipal de Saúde e a empresa **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP**, oriundo do Processo de Dispensa nº 2020.05.27.1, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Porteiras/CE, 01 de Junho de 2020.

Maria Edna Tavares de Lavôr
Responsável pela Publicação

Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços 06.017/2020 - TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para obra de complementação da 2ª etapa da reforma do Teatro Municipal do Município de Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h.

Maranguape-CE, 1º de junho de 2020.
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 - PP

A Pregoeira do Município de Martinópole - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de junho de 2020 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Martinópole/CE, localizada à Av. Capitão Brito, S/N - Centro - Martinópole - CE estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Martinópole/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs.

Martinópole - CE, 1º de junho de 2020.
INGRID GOMES MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.01.1

O Município de Mauriti/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2020.06.01.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio Novo, 0 (zero) km, para atender as necessidades do "Programa Primeira Infância - Criança Feliz", por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE. Abertura: 16 de junho de 2020, a partir das 09h00m. Início de acolhimento das propostas: 03 de junho de 2020, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos endereços eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br - mauriti.ce.gov.br e/ou bli.org.br. Maiores informações pelo telefone (88) 3552-1552.

Mauriti-CE, 1º de junho de 2020.
OSVALDO SABINO DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.11.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o indeferimento do recurso interposto junto a fase de Proposta de Preços pela empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, ficando mantido o julgamento inicial proferido pela CPL. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Missão Velha-CE, 28 de maio de 2020.
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.08.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.05.08.1, sendo o seguinte: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO, vencedor junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 13, 15, 19, ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, vencedora junto ao lote 07, CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME, vencedor junto aos lotes 09, 10, 14, PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, vencedor junto aos lotes 12, 16, 17 e 18 por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bli.org.br.

Missão Velha-CE, 22 de maio de 2020.
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020 - SEINFRA

Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a executar pavimentação (paralelepípedo e pedra tosca), na sede e nos distritos de Uiraponga e São João do Aruaru, de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme caderno de encargos, orçamento básico, memorial de cálculo, composição de serviços, composição de BDI, encargos sociais, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, peças gráficas. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo: Menor preço global por lote. Regime de Execução: Indireta.

A Comissão de Licitação declinou que em virtude da prorrogação da vigência das medidas de enfrentamento da epidemia de Infecção humana pelo Covid-19, através do Decreto Municipal Nº 042 de 30 de maio de 2020, em anexo, e, em consonância a cláusula editalícia 24.12 do edital, que as propostas das empresas habilitadas do certame supracitado ficou adiada para o dia 15 de junho de 2020 às 08:00 horas. Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas.

Morada Nova-CE, 1º de junho de 2020.
ALINE BRITO NOBRE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 de junho de 2020, às 09:00hs estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conclusão da Obra de Urbanização do Alto de São Sebastião junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Mulungu - CE, conforme projeto e demais especificações em Anexo do Edital. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço da Prefeitura à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro, Mulungu-CE, e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Mulungu-CE, 1º de junho de 2020.
SULAMITA DA SILVA DE ABREU
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.010/2020-PERP

A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 16 de junho de 2020 às 10:00 horas, estará recebendo as propostas referentes ao Pregão Eletrônico Nº 01.010/2020-PERP para o Registro de Preços visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, ar condicionado, geladeira, bebedouro, com fornecimento de peças e gás de interesse de diversas Unidades Gestoras do Município de Pacatuba, no endereço eletrônico www.bimnet.com.br - Acesso Identificado no link - licitações públicas". O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300.

Pacatuba - CE, 1º de junho de 2020.
IARA LOPES DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 15 de junho de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 036/2020/PP, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confeção de Uniformes e Equipamentos", como: bata mangas longas, blusa, bolsa, boné, calça jeans, calça oxford, camisa social, crachá e sala secretária, ambos personalizados, bem como, aquisição de calçados tipo botas, para atender as necessidades, em razão das exigências dos materiais de segurança do trabalho para os profissionais que compõe o quadro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Justificativa: A aquisição dos uniformes e materiais para os funcionários que atenderá às necessidades do SAAE, visando à padronização e melhor aparência e proteção dos profissionais do SAAE. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2020 e estima-se no valor de R\$ 23.568,87. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2301.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE https://www.tce.ce.gov.br/.

Pedra Branca - CE, 1º de junho de 2020.
ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Credenciamento Nº 001/2020/CRED/SETAS.

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pedra Branca-CE torna público a retificação do Credenciamento Nº 001/2020/CRED/SETAS, publicado no DOU do dia 22 de abril de 2020, pág. 107 - Seção 3. No objeto, onde se lê: "financiamento", leia-se: "incentivo". Os termos do referido informativo ficam incorporados ao texto original do Edital, e seu conteúdo integral, bem como o Edital e seus anexos, assim como as Atas e resultados deste Credenciamento, encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente no site: www.pedrabranca.gov.br sem prejuízo da divulgação em outros meios.

Pedra Branca - CE, 1º de junho de 2020.
BIANCA ARRUDA GALINDO
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.27.1

Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.27.1, conforme segue: Objeto: Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE Favorecido: Yed'Yon Produções & Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02. Valor Total: R\$ 7.128,000 (Sete mil, cento e vinte e oito reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE. Porteiras/CE, 29 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.004/2020 - PE.

A Pregoeira da Comissão de Licitação do Município de Quixeramobim torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, originariamente previsto para ocorrer no dia 10 de Junho de 2020, às 09h00min, foi remarcado para o dia 17 de Junho de 2020, às 09h00.

Quixeramobim-CE, 29 de maio de 2020.
MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020-SMS

Espécie: Contrato nº 0206/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI. CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO destinados à manutenção corretiva de todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 047/2020. Valor Global: R\$ 34.608,00 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Oito Reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Valdenice Rodrigues Mourão, Gerente de Célula de infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde. Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Marcos Peter Nunes. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 29 de maio de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2018 SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. Regina Célia Carvalho Da Silva. CONTRATADA: ISAC LOURES BEVENUTI-ME. CNPJ: 20.631.574/0001-75. Objeto: O presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por Objetivo Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de higienização e limpeza de tecidos pertencentes às Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de



